

CONTRATO SOCIAL DA FIRMA

BDS CONFECCOES E SERIGRAFIA LTDA

KARLA RIBEIRO JUCA, brasileira, solteira, maior, estudante, portadora da CI 1363713-87-SSP-CE e do CPF 360.758.763-91, residente e domiciliada nesta capital à rua Oswaldo Cruz, 635 apto 501, Aldeota, CARLOS GUILARD DE VASCONCELOS SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da CI 8905002005648-SSP-CE e do CPF 853.909.417-72, residente e domiciliado nesta capital a Av Filomeno Gomes, 733 apto 703, Jacarecanga, e ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da CI 393438-SSP-CE e do CPF 037.385.403-00, residente e domiciliado nesta capital à rua Pereira Valente, 111 apto 100, Meireles, resolvem de comum acordo, e com a melhor boa vontade e nos termos da Lei, constituir uma Sociedade Por Quotas de Responsabilidade Limitada, que se regerá pelas normas legais em vigor, e em particular as cláusulas do presente Contrato Social:

1a.) - A sociedade girará sob a denominação social de " BDS CONFECCOES E SERIGRAFIA LTDA ", tendo sua sede e fôro jurídico nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na rua Leão do Norte, 418-B, Vila Peri, CEP 60.730-010.

2a.) - O objeto da sociedade será prestação de serviços de serigrafia, arte, produções, publicidades e promoções de eventos artísticos, culturais e comerciais. Industrialização e comercialização de confecções em geral.

3a.) - A sociedade girará por tempo indeterminado, não possuindo filiais presentemente, iniciando suas atividades no ato da assinatura do presente contrato.

4a.) - O capital social será de CR\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de cruzeiros reais), devidamente integralizado pelos sócias em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente instrumento, assim distribuído:

KARLA RIBEIRO JUCA	CR\$ 3.000.000,00	- 50,00%
CARLOS GUILARD DE VASCONCELOS SOUZA	CR\$ 1.500.000,00	- 25,00%
ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA	CR\$ 1.500.000,00	- 25,00%
TOTALIZANDO	CR\$ 6.000.000,00	- 100,00%

5a.) - A gerência da sociedade será exercida por todos os sócios, assinando em conjunto ou isoladamente, e que a representarão ativa e passivamente, em juízo ou fora d'ele, ficando-lhes, entretanto, expressamente proibido o uso da firma em avais, endossos, fianças ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

CONTRATO SOCIAL DA FIRMA

BDS CONFECÇÕES E SERIGRAFIA LTDA

6a.) - A título de pro-labore os sócios gerente terão direito a uma retirada mensal, respeitando-se os limites estabelecidos pelo Regulamento do Imposto de Renda em vigor.

7a.) - A responsabilidade dos sócios será limitada ao montante do capital social.

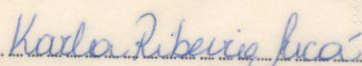
8a.) - Os lucros ou prejuízos verificados anualmente por ocasião do Balanço Geral, procedido em 31 de dezembro, serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital.

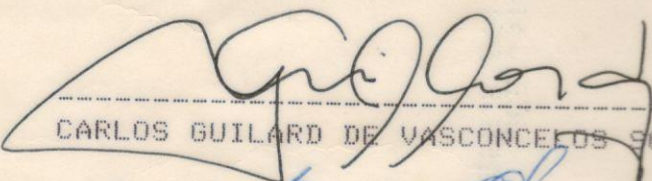
9a.) - As quotas da sociedade são indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento do outro sócio, cabendo em igualdade, preços e condições, o direito de preferência dos sócios que queiram adquiri-las, no caso de um dos quotistas pretender ceder as quotas possuídas.

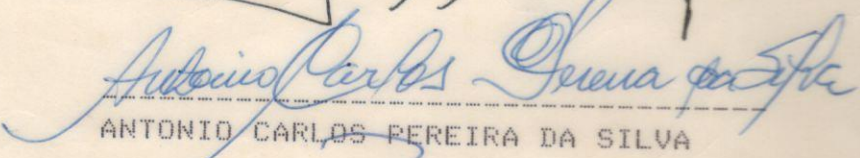
E, por estarem assim, justos e contratadas, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo, sendo a primeira via destinada ao arquivo da Junta Comercial do Estado do Ceará.

DECLARAÇÃO: Os sócios, Declaram, finalmente, não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades civis e mercantis.

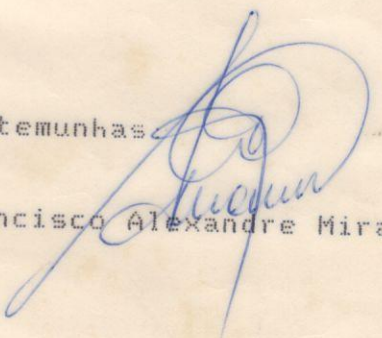
Fortaleza, 17 de janeiro de 1.994

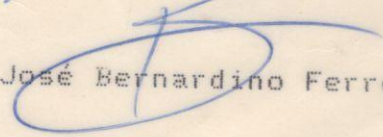

KARLA RIBEIRO JUCA


CARLOS GUILARD DE VASCONCELOS SOUZA


ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA

Testemunhas


Francisco Alexandre Miranda


José Bernardino Ferreira